



REGULAMENTO DO PRODUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PICT) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

O IFSP Câmpus Caraguatatuba, através do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, por meio deste Regulamento define as diretrizes para elaboração do Produto de Investigação Científica e Tecnológica (PICT).

1 – Objetivos Gerais

O Produto de Investigação Científica e Tecnológica (PICT) é uma atividade que integra o curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, sendo obrigatório para a obtenção do certificado, conforme estabelece o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) no capítulo 6.

O Produto de Investigação Científica e Tecnológica (PICT) deve ser desenvolvido nos componentes Metodologia do Trabalho Científico (CARM TTC) e Projeto Integrador em Gestão (CARPING). A não conclusão do PICT implica na não conclusão do curso.

O objetivo do PICT é permitir o aprofundamento dentro do campo de estudos de Processos Gerenciais, bem como estimular a produção científica, o aprimoramento da capacidade de interpretação crítica de sua área de atuação e a execução de pesquisa aplicada no ambiente empresarial.

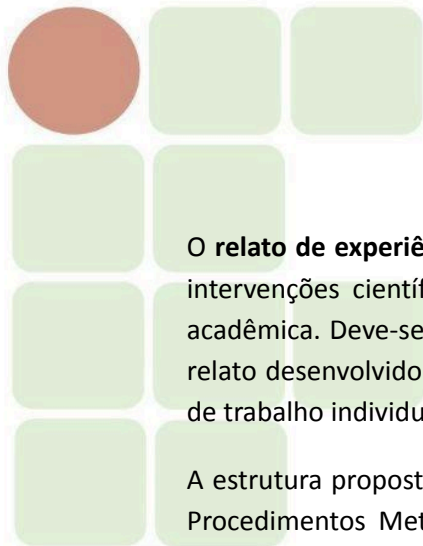
2 – Formatos

No curso de Tecnologia em Processos Gerenciais admite-se que o discente, em acordo com o orientador, possa escolher entre as seguintes opções: artigo científico, relato técnico, relato de experiência e monografia.

O **artigo científico** aceito para publicação em revistas especializadas, apresentação em eventos acadêmicos ou apresentação em banca examinadora interna em sessão pública.

O modelo sugerido para o artigo deve conter: Título; Resumo; Palavras Chaves; Introdução (Tema, Problema de Pesquisa, Objetivo, Justificativa, Metodologia resumida); Revisão da literatura; Metodologia; Resultados e discussões; Considerações Finais e Referências: que deve ser composta, preferencialmente, com 50% das referências com menos de 5 anos.

O **relato técnico** é o produto técnico final que descreve a experiência do pesquisador na organização, empregando como metodologia a pesquisa aplicada ou a pesquisa ação. O trabalho expõe um estudo prático-profissional objetivando a resolução de um problema da organização. A estrutura sugerida do trabalho envolve: Introdução; Referencial Teórico, Métodos, Análise e Discussão dos Resultados, Considerações Finais e Referências.



O **relato de experiência** é uma modalidade de apresentação crítica de vivências, práticas e/ou intervenções científicas e/ou profissionais. Para tanto, sua escrita deve seguir a perspectiva acadêmica. Deve-se destacar que o Relato de Experiência previsto no CARPING não é o mesmo relato desenvolvido em CAREXT 1, 2 e 3, embora, possa ser continuidade do mesmo. Trata-se de trabalho individual, como os demais produtos acadêmicos previstos.

A estrutura proposta para o relato de experiência deve conter: Introdução; Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos; Resultados e Discussão; Considerações Finais; Referências e Anexos.

A principal diferença entre um relato de experiência e um relato técnico reside no foco e no objetivo. O relato de experiência descreve uma vivência pessoal, com foco na reflexão e no aprendizado, enquanto o relato técnico descreve um processo ou projeto técnico, com foco na resolução de problemas e na apresentação de resultados.

A **monografia** é um trabalho de pesquisa científica no qual um tema é aprofundado, por meio da sua delimitação, formulação de problema e objetivos, estabelecimento de metodologia e justificativa. A estrutura da monografia é composta pela introdução, referencial teórico, metodologia, análise dos resultados, considerações finais e referências. Pode conter também apêndices - documentos elaborados pelo autor a fim de complementar sua argumentação – anexos – documentos não elaborados pelo autor que servem para fundamentação, comprovação ou ilustração. Deve ser apresentado em banca.

3 – Formas de Apresentação

O PICT deve obedecer às normas dos Manuais de Normatização dos Trabalhos Acadêmicos. Conforme Apêndices deste Regulamento.

4 – Procedimentos

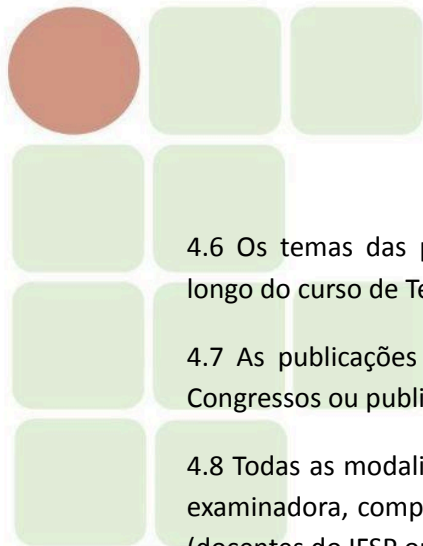
4.1 O PICT deverá ser desenvolvido individualmente, durante o período do Curso.

4.2 O PICT deverá ser orientado por um professor regular do curso, a ser escolhido pelo aluno e a orientação deverá ser formalizada por meio do formulário de Vínculo de Orientação, assinado por ambos.

4.3 Será permitido no PICT a figura do co-orientador, que poderá ser exercida por qualquer professor regular da Instituição, com a anuência do orientador.

4.4 Após a elaboração do relatório de pesquisa em CARMTTC, o aluno e o orientador definem a modalidade de PICT a ser adotada.

4.5 A modalidade de PICT pode ser alterada ao longo do processo de elaboração.



4.6 Os temas das pesquisas do PICT deverão estar vinculados aos temas desenvolvidos ao longo do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

4.7 As publicações científicas deverão ter o orientador como coautor nas apresentações de Congressos ou publicações em revistas científicas.

4.8 Todas as modalidades de PICT devem ser apresentadas em sessão pública, para uma banca examinadora, composta pelo orientador (presidente da banca) mais dois docentes avaliadores (docentes do IFSP ou convidados de outras instituições).

5 – Da Sessão Pública e Aprovação

5.1 A sessão pública deverá durar entre 50 minutos e 1 hora. Constará da apresentação do trabalho por parte do aluno; arguição pelos professores avaliadores; avaliação em seção isolada pela banca e comunicação do resultado ao público pelo presidente da banca.

5.2 A avaliação será composta por duas notas:

- a) nota atribuída pelo professor disciplina CARPING, no valor de 0 - 4 pontos;
- b) nota atribuída pela banca examinadora, no valor de 0 - 6 pontos.

A aprovação do PICT e do aluno no componente CARPING se dará se o aluno obtiver nota superior a 6,0 (seis) pontos na soma das duas notas.

5.3 Ao término de 7 dias corridos após a aprovação do aluno pela banca examinadora o aluno deverá encaminhar a versão final, ao professor de CARPING, com eventuais correções e ajustes propostos pela banca examinadora e aprovado pelo orientador.

5.4 A versão final deverá conter a ficha catalográfica, solicitada pelo aluno junto à biblioteca, e a folha de aprovação.

6 - Obrigações do Orientador

6.1 Cabe ao Orientador providenciar a seguinte documentação:

- a) Ata assinada pela banca examinadora e pelo aluno, contendo a nota atribuída;
- b) Apêndice B, autorizando a divulgação pela biblioteca, assinado pelo aluno e pelo orientador;
- c) Folha de Aprovação assinada pelos membros da banca examinadora.

6.2 O orientador é responsável pela versão final do trabalho.

6.3 A Ata, o Apêndice B e a versão final do PICT deverão ser encaminhados à Coordenação para os procedimentos de encerramento do processo.



7 – Disposições Finais

7.1 A Coordenação do Curso deverá encaminhar a ata e a versão final do PICT para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos, para inserção no SUAP.

7.2 A Coordenação do Curso deverá encaminhar a versão final do PICT e o Apêndice B, à biblioteca conforme os procedimentos adotados por esta.

7.3 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.